GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0011638/2025-56

EDITAL PROEX Nº 13/2025
Projeto Diagnóstico Socioambiental da Comunidade Tradicional Carroceira de Belo Horizonte e Região Metropolitana

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa de extensão, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 641, de 20 de setembro de 2024, assim como as Emendas Parlamentares Nº 161906 e Nº 164310 de 2025.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS
O Projeto Diagnóstico Socioambiental da Comunidade Tradicional Carroceira de Belo Horizonte e Região Metropolitana tem como objetivo a produção de dados sobre as condições de vida de carroceiros e seus companheiros animais, visando subisidiar a formulação de implementação de políticas públicas que garantam os direitos deste grupo social..

2. OBJETIVOS
2.2 Selecionar 3 estudantes de graduação da Unidade Acadêmica de Ibirité;
2.3 Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
2.4 Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
2.5 Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
2.6 Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação indissociável entre ensino, pesquisa e extensão
2.7 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
2.8 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unidade Acadêmica de Ibirité, conforme Tabela 1;
3.2 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
3.3 Ter afinidade com a área do projeto de extensão;
3.4 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão dentro da Universidade;
3.4.1 É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID,
Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
3.4.1.1 Será permitida, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG e das bolsas ofertadas pelo Programa INCLUA, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 671/2025.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor orientador
4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
4.1.4 Estimular a participação do estudante em seminários e eventos acadêmicos;
4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link http://intranet.uemg.br/inicio/index.php (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex- manual-de-cadastro- de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf.
4.1.5.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
4.1.5.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;
4.1.6 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
4.1.6.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025;
4.1.7 A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.
4.2 Do estudante bolsista
4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;
4.3 Do coordenador de extensão
4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até o último dia de cada mês, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.
4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
5.1 Inscrições
5.1.1 O período de inscrições será de **19/08/2025 a 26/08/2025;**
5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no Google Forms, através do link: https://forms.gle/6ah8HEcwoEmgNbDq5 ;
5.1.3 No ato da inscrição o estudante deverá:
a) Anexar ao formulário, no formato pdf, cópia do histórico escolar atualizado, contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA;
b) Anexar ao formulário, no formato pdf, cópia do histórico escolar do Ensino Médio (apenas para candidatos do 1º período);
c) Preencher o campo “Carta de Intenções”, de acordo com as orientações presentes no próprio formulário;
5.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;
5.1.5 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal
de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
5.1.5.1 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;
5.1.6 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;
5.1.7 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.
5.2 Entrega de documentação

5.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br conforme cronograma deste edital:
a) Declaração de compromisso do professor e do estudante, disponível no site da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025;
b) Cópia, legível, do CPF do estudante;
5.2.2 Dados bancários do **estudante bolsista** apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez, ocultando o código de segurança do cartão – CVV;
5.2.3 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;
5.2.3.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
5.2.3.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas para estudante está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição das bolsas

Unidades da UEMG	Número de Bolsas	Curso desejado
Ibirité	3	Todos os cursos
Total	**3**	

6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.1 A concessão das bolsas estará condicionada à indicação e aprovação das emenda(s) parlamentar(es);
6.2.2 Os valores serão pagos em **06 parcelas mensais de R$ 770,00**;
6.2.3 O período de duração da bolsa será de **setembro de 2025 a dezembro de 2025**;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita por docentes que compõem o Projeto em cada Unidade;
7.2 O processo de avaliação consistirá de análise da carta de intenções e entrevista;
7.2.1 A Entrevista será agendada com os candidatos através de e-mail informado no formulário de inscrição, que será enviado, pela Comissão de Avaliação, conforme cronograma;
7.2.2 A entrevista será agendada por e-mail, pelos professores do Projeto e gravada em áudio ou áudio e vídeo, conforme critério a ser definido pela Comissão de Avaliadores;
7.3 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;
7.4 As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados, perfazendo um total de 200 pontos cada.

Tabela 2 – Etapas do processo seletivo

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Carta de Intenções	100
b) Entrevista	100
Total	**200 pontos**

Tabela 3 – Critérios de julgamento da Carta de Intenções

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Adequação ao tema do Projeto	20,0
b) Coerência e clareza textuais	20,0
c) Consistência argumentativa	30,0
d) Afinidade e/ou experiência na temática do Projeto	30,0
Total	**100 pontos**

Tabela 4 – Critérios de julgamento da Entrevista

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Consistência argumentativa	50,0
b) Afinidade e/ou experiência na temática do Projeto	50,0
Total	**100 pontos**

7.4 Nota de corte
7.4.1 A nota de corte para classificação é de 120 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;
7.4.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior pontuação obtida na carta de intenções;
c) O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;
8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;
8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;
8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS
9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail encontrodesaberes@uemg.br;
9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do **resultado preliminar**, pelo e-mail encontrodesaberes@uemg.br;
9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;
9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;
9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;
9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10.CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO
10.1 Cancelamento
10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025;
10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
10.1.2 O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;
10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.
10.2 Substituição de bolsistas
10.2.1 O professor orientador poderá em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou
desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Projeto;
10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025;
10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio da seguinte forma: PROEX/UEMG;
11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.
11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex.

11. CRONOGRAMA

Data	Evento
18/08/2025	Publicação do Edital
19/08/2025 a 26/08/2025	Período de inscrição
27/08/2025	Divulgação das inscrições
28/08/2025 e 29/08/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
01/09/2025	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
01/09/2025	Homologação das inscrições
01/09/2025	Envio de e-mail para agendamento da entrevista
02/09/2025 a 09/09/2025	Período de seleção dos candidatos
10/09/2025	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex
11/09/2025 e 12/09/2025	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
15/09/2025	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
16/09/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
17/09/2025	Início das atividades
25/09/2025	Limite para cadastro dos projetos no SIGA Extensão e envio da documentação para o e- mail editais.proex@uemg.br
Até o 20º dia útil do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 15º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2025	Término das atividades
15/02/2026	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

12. INFORMAÇÕES
Programa Encontro de Saberes - encontrodesaberes@uemg.br
Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2025

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão

Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120650957** e o código CRC **6FD9AE73**.

Referência: Processo nº 2350.01.0011638/2025-56 SEI nº 120650957